

Ofício nº 67/16/Gproj/DEN  
Fortaleza, 12 de Setembro de 2016

À  
Empresas Participantes da Sessão de Dispensa de Licitação

Assunto: RESULTADO FINAL

Prezados Senhores,

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESSURIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO FLUTUANTE DA ETA GAVIÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES**

Vimos através deste informar aos interessados que, após análise da documentação da empresa INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA referente à HABILITAÇÃO (Item 7) e PROPOSTA COMERCIAL (Item 8) do Termo de Referência, bem com seus anexos, a empresa citada foi HABILITADA E CLASSIFICADA sendo declarada a EMPRESA VENCEDORA do Certame.


**1) HABILITAÇÃO - (ENVELOPE A) - Item 7 do Termo de Referência**

A empresa atendeu aos itens ABAIXO do Termo de Referência:

- a) Habilitação Jurídica: A empresa apresentou o Contrato Social;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa apresentou toda a documentação exigida nos subitens;
- c) Qualificação Técnica: A empresa atendeu as exigências conforme os critérios abaixo relacionados:

1. A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA APRESENTOU comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta dispensa de licitação cuja parcela de maior relevância (Fornecimento, montagem e instalação de Estação Elevatória Flutuante com vazão requerida mínima de 1.600 l/s (5.760m<sup>3</sup>/h)) também foi atendida, conforme determina o item 7.2.c.2, alínea a, do Termo de Referência. O atestado fornecido pela empresa CODEVASF ATENDE ao referido item;

2. A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO



Ofício nº 67/16/Gproj/DEN  
Fortaleza, 12 de Setembro de 2016

DO SUL LTDA APRESENTOU comprovação de que seu responsável técnico executou serviços de características técnicas similares às do objeto da presente dispensa de licitação, cujas parcelas de maior relevância é "montagem e instalação de Estação Elevatória flutuante, com vazão requerida mínima de 1.600 l/s (5.760m<sup>3</sup>/h);

3. Conforme determina o item 7.2.c.3, alínea a, do Termo de Referência. A Certidão de Acervo Técnica (CAT) relativa à comprovação técnico-profissional tem registro no CREA-BA sob o nº 32395/2016 com ART's vinculadas à mesma, com as devidas baixas. O atestado fornecido pela empresa CODEVASF, que ATENDE ao referido item, cita como responsável técnico pelos serviços, o engenheiro. Agenor Rohden.

4. A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA APRESENTOU a documentação exigida no item 2.2 do ANEXO 1 do Termo de Referência;

d) Qualificação Econômica e Financeira: A empresa apresentou toda a documentação exigida nos subitens

e) Qualificação Trabalhista: A empresa apresentou toda a documentação exigida nos subitens

II) PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE B) - Item 8 do Termo de Referência

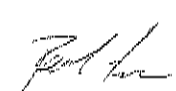
Foram atendidos todos os subitens relativos à Proposta Comercial

Para maiores esclarecimentos, seguem os contatos abaixo:

(85) 3101-1789 - Cailiny Medeiros (Gerente)  
(85) 3101-1795 - Raul Tigre (Coordenador)

Atenciosamente,

  
Eng<sup>a</sup>. Cailiny Medeiros  
Gerente de Projetos de Engenharia

  
Eng<sup>o</sup>. Raul Tigre de Arruda Leitão  
Coord. de Projetos Técnicos